



PODER LEGISLATIVO  
**Câmara Municipal**  
**Santa Maria do Pará**



PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO  
NOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2023 CMSMP, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ, E A PESSOA JURÍDICA I M DA COSTA CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA LTDA-ME, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no C.N.P.J. sob o nº 02.530.252/0001-58, por seu representante legal Presidente da Câmara Sr. **EVANDECLEY DA SILVA SOUSA**, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Santa Maria do Pará, Estado do Pará, inscrito no CPF nº 397.434.202-82, doravante denominado de CONTRATANTE e de outro lado, a empresa **I M DA COSTA CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.256.832/0001-98, com sede na **VILA JEJU, S/N, TERREO - BR 316, ZONA RURAL, SANTA MARIA DO PARÁ**, neste ato, representado por seu sócio, **SMAEL MORAES DA COSTA**, brasileiro, contador, portador da identidade nº 7023549 PC/PA, regularmente inscrito no CPF sob o nº. 021.679.382-33, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº 016/2023 CMSMP, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. **Processo nº 011/2023-CMSMP**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto):** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001/2023 CMSMP, relativo à prestação de Serviços Técnicos Especializados de Assessoria e Consultoria Contábil, para desenvolver atividades no âmbito da gestão administrativa, nas áreas técnico – contábil, orçamentária, patrimonial e financeira, junto à câmara municipal de Santa Maria do Pará. A prorrogação se faz necessária em virtude do serviço ser continuado e havendo oportunidade e conveniência em observância ao princípio da celeridade e economicidade, com fulcro no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e conforme parecer jurídico.



PODER LEGISLATIVO  
**Câmara Municipal**  
**Santa Maria do Pará**



CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por **12 (doze) meses**, dando-se ao contrato o prazo total de **15 (quinze) meses**, tendo vigência até **30 de dezembro de 2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados:

|                      |                                                |
|----------------------|------------------------------------------------|
| ÓRGÃO                | 8080 – Câmara Municipal de Santa Maria do Pará |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | 2.131– Manutenção do Legislativo Municipal.    |
| ELEMENTO DE DESPESA  | 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria         |

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial da União, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Município, para conhecimento, o contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

SANTA MARIA DO PARÁ/PA, 28 de dezembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ  
CNPJ nº 02.530.252/0001-58  
EVANDECLEY DA SILVA SOUSA  
CPF nº 397.343.202-82  
CONTRATANTE

I M DA COSTA CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA LTDA-ME  
CNPJ nº 40.256.832/0001-98  
CONTRATADA